

DECRETO N° 12.837, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o falecimento da Sra. Hebe Maria Monteiro de Camargo Ravagnani, ilustre Cidadã Taubateana, que teve grande destaque na vida artística,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído luto oficial, por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Hebe Maria Monteiro de Camargo Ravagnani.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1° de outubro de 2012, 367° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL